



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 362/2025

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE EXECUTAM ATIVIDADES VOLTADAS AO MUNICÍPIO POR INTERMÉDIO DE TERMOS E ACORDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que o Município mantém termos de Colaboração, Fomento, Acordos e/ou de Cooperação, dentre outros, com entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil que executam atividades voltadas à Educação, Saúde e Assistência Social.

Considerando a necessidade de Acompanhamento e Monitoramento dos Termos firmados entre o Município e Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil que mantém termos de Colaboração, Fomento, Acordos e/ou de Cooperação, vigentes com o Município:

I- Representantes da Secretaria Municipal da Educação

*Josiane Cristina Serafim Gonçalves
Lidiane Bedinello do Valle
Maria Valéria Speri Piagentini*

II- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

*Frederica Montanari Lourençato
Ariane Garavaso Carvalho
José Gonçalves Nunes Júnior
Augusto César Junta
Marissol Alves Baricala Dantas*



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

III- Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

João Carlos Briquezi
Jane Aparecida Cristina
Elisangela Gisele de Assis
Ronaldo Donizete da Silva

IV- Representantes da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo

Adilson Aparecido da Silva
Rodrigo Marcomini

Parágrafo Único. Os responsáveis acima designados, deverão acompanhar e monitorar a execução do objeto dos correspondentes termos vigentes com o Município, de acordo com unidade organizacional.

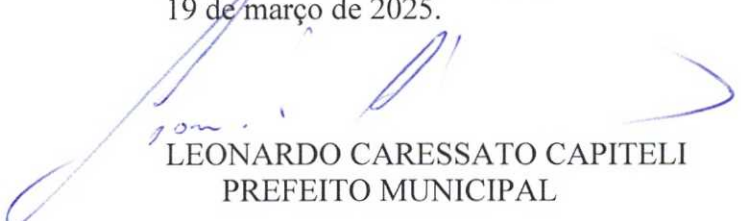
Art. 2º. As Comissões constituídas terão livre acesso nas dependências das organizações da sociedade civil e documentações relacionadas aos termos firmados com o Poder Público Municipal, devendo as mesmas elaborar e emitir relatórios periódicos, com o objetivo de demonstrar a inequívoca comprovação da execução dos objetivos, metas e atividades previstas no plano de trabalho pactuado.

Art. 3º. Os serviços prestados pela comissão acima aludida, não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 703/2024, de 19 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

19 de março de 2025.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças